

Universidade de TaubatéAutarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Centro de Estudos - HMUT Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Taubaté-SP Tel: (12) 3625-7622 / 3625-7527 e-mail: ceunitau@gmail.com

EDITAL COREME - Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria PRPPG nº 077/2020, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, convoca eleições para compor a Coordenação e Vice-coordenação da Comissão de Residência Médica - COREME, conforme disposto neste Edital.

Art. 1º Os representantes para a Coordenação e Vice-coordenação serão escolhidos em eleição direta por seus pares, dentro de cada Programa de Residência Médica – PRM, e têm mandato de 02 (dois) anos, conforme Art.25 da Deliberação CONSEP nº278/2019.

Art. 2º As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

Comissão de Residência	Vagas	Titulação
Médica - Coreme		
Coordenação	01 (um) Professor da carreira do magistério superior da área de Medicina, da Universidade de Taubaté, integrante da Coreme.	Portador, no mínimo, do título de Especialista;
Vice-coordenação	01 (um) Professor da carreira do magistério superior da área de Medicina, da Universidade de Taubaté, integrante da Coreme.	Portador, no mínimo, do título de Especialista;

DAS INSCRIÇÕES:

- **Art. 3º** Para se candidatar ao preenchimento das vagas descritas no Art. 2º, os interessados deverão se inscrever no período de **02/09/2020** a **04/09/2020**, por meio do email <u>jussara.ramos@hmut.spdm.org.br</u>, devendo atender ao que segue:
- I a inscrição deverá ser limitada a apenas uma das vagas, por candidato, vedada a candidatura para vagas consecutivas pelo mesmo interessado;
- II para inscrição, o candidato estar em atividade na supervisão de Programa de Residência Médica e deverá manifestar interesse por meio do email <u>Jussara.ramos@hmut.spdm.org.br</u>, especificando o cargo pleiteado.

UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Centro de Estudos - HMUT Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Taubaté-SP Tel: (12) 3625-7622 / 3625-7527 e-mail: ceunitau@gmail.com

III – as inscrições efetuadas serão apreciadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 08/09/2020, por email, enviada a todos componentes da Coreme;

DA VOTAÇÃO:

Art. 4º A votação será realizada das 8h do dia 09/09/2020 (4ªf) às 12h do dia 11/09/2020 (6ªf), por meio de cédulas impressas com os nomes dos candidatos, para livre escolha de um candidato por vaga, disponibilizadas no Centro de Estudos do Hospital Municipal Universitário – HMUT e no Instituto de Ensino e Pesquisa, – HRVP, com divulgação do resultado final dia 14/09/2020.

Art. 5º Serão considerados eleitos os professores que, nas vagas disponibilizadas, obtiverem o maior número de votos, respeitado o número de vagas previsto no artigo 2º deste Edital.

- § 1º Só serão válidos os votos dados a candidatos inscritos regularmente.
- § 2º No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior titulação;
- **b)** tempo de serviço, prevalecendo o mais antigo no magistério superior da Universidade de Taubaté;
 - **c)** a idade, prevalecendo o mais velho.
- **Art. 6º** Poderão exercitar o direito de votar o conjunto de supervisores de programas de residência médica das instituições de saúde HMUT E HRVP.

Parágrafo único. Cada professor terá direito a votar em apenas um candidato por vaga disponibilizada.

Art. 7º Aos candidatos inscritos na forma deste regulamento é assegurado o direito de solicitar informações de todas as fases do processo eleitoral pelo e-mail <u>ceunitau@gmail.com</u>

DO RESULTADO FINAL:

Art. 8º O Centro de Estudos do HMUT deverá comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, **até** o dia **14/09/2020**, o resultado das eleições para fins de homologação, sendo após publicado no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

Art. 9º Da homologação do resultado poderá haver recurso, com efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail ceunitau@gmail.com, por quaisquer membros do corpo votante, no prazo improrrogável de **2** (**dois**) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, dirigido à Pró-reitoria de Pesquisa e

UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Centro de Estudos - HMUT Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Taubaté-SP Tel: (12) 3625-7622 / 3625-7527 e-mail: ceunitau@gmail.com

Pós-graduação da Universidade para fins de apreciação e decisão em, no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Em caso de provimento do recurso que resulte na alteração do resultado das eleições, será providenciada a publicação do novo resultado em até 2 (dois) dias úteis, no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

DA POSSE:

Art. 10. O docente eleito, convocado para tomar posse como Coodenador e Vice-coordenador, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, na primeira reunião ordinária subsequente à sua convocação.

Parágrafo único. A convocação dos eleitos será feita a partir do término do mandato dos atuais Coordenador e Vice-coordenador,

DA SUPLÊNCIA:

- **Art. 11**. O docente eleito de acordo com o número de vagas disponibilizadas no Art. 2º deste edital, será considerado, para todos os efeitos, como suplente, de acordo com a ordem classificatória.
- § 1º Na ocorrência de vaga temporária superior a 60 (sessenta) dia na Coordenação e Vice-coordenação, será convocado o suplente para assumir a representação até o retorno do titular.
- § 2º Caso o suplente convocado desista de assumir a representação da vaga prevista convocar-se-á o próximo da lista ou por indicação do titular, por meio de Portaria.
- § 3º No caso de renúncia, desistência, aposentadoria ou falecimento do Coordenador e Vice-coordenador titular, o suplente será convocado a assumir até final do mandato do titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 12.** Os casos omissos referentes ao Processo Eleitoral, da Inscrição até a divulgação do resultado da votação, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria PRPPG nº 077/2020.
- **Art. 13.** As normas estabelecidas neste edital serão válidas para o presente processo eleitoral.
 - **Art. 14.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Centro de Estudos - HMUT Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Taubaté-SP Tel: (12) 3625-7622 / 3625-7527 e-mail: ceunitau@gmail.com

Art. 15. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

DATAS	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
01/09/2020	Informativo sobre eleição e candidatura aos membros da	
	Coreme	
02/09/2020 a 04/09/2020	Inscrição à candidatura por meio do email	
	Jussara.ramos@hmut.spdm.org.br	
08/09/2020	Divulgação dos inscritos e informativo sobre o período de	
	votação por meio do email Jussara.ramos@hmut.spdm.org.br	
09/09/2020 a 11/09/2020	Período de votação (cédulas): HMUT e HRVP	
14/09/2020	Divulgação dos Resultados	

Taubaté, em 31 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Telma da Silva Santos Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Mariana Telles de Castro Membro da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Simone de Lima Silva Membro da Comissão Eleitoral

Rosamary Camejo Ferreira Secretária da Comissão Eleitoral